

LEI MUNICIPAL Nº 1653/2006

“Fica ratificado, autorizado e aprovado o ato de assinatura de Convênio que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de Ilópolis-RS objetivando a execução de ações na área de produção animal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a RATIFICAR Ato de Assinatura de Convênio firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, e o Município de Ilópolis, objetivando a execução de ações na área de produção animal.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 09 de agosto de 2006.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração

